



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MARANHÃO**

PORTARIA Nº 96, DE 18 DE MAIO DE 2019.

Concede ao Procurador da República JURACI GUIMARÃES JÚNIOR folga compensatória por exercício de plantões realizado.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na [Resolução CSM PF nº 159, de 6 de outubro de 2015](#), alterada pelas [Resoluções nº CSM PF nº 160, de 1º/12/2015](#), e [nº 191, de 5/2/2019](#), e a solicitação do Memorando nº 02/2019-JGJ-PR/MA, RESOLVE:

Art. 1º Conceder folga compensatória ao Procurador da República abaixo identificado, em virtude do exercício de plantões realizados em cumprimento à escala anual de plantões da PR/MA, conforme a seguir:

AQUISIÇÃO					GOZO	
Membro	Matrícula	Escala de Plantão	Dias	Quant.	Dias	Quant.
JURACI GUIMARÃES JÚNIOR	773	2019	13 a 17/3/19 e 10 a 12/6/19	8	8 a 12/7/2019	5

Parágrafo Único. Excluir o Procurador da República JURACI GUIMARÃES JUNIOR da distribuição de todos os feitos e audiências nos dias mencionados.

Art. 2º Dê-se ciência ao (s) membro (s) interessado (s), e seu gabinete, à Coordenadoria Jurídica, à Seção de Biblioteca e Pesquisa e de Gestão de Pessoas.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 8/7/2019.

JOSE RAIMUNDO LEITE FILHO

**Este texto não substitui o publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 19 jun. 2019. Caderno Administrativo, p. 30.**